



EDITAL Nº 89/2021 - GR/UEA

O **REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Resolução nº 029/2020 do Conselho Universitário, referente as diretrizes gerais da Política de Extensão na Universidade do Estado do Amazonas, e por meio do Observatório do Turismo da UEA (Observatur-UEA), criado pela Resolução nº 054/2019-CONSUNIV, torna público o presente edital para seleção de bolsistas que atuarão no período de fevereiro/2022 a janeiro/2023, nos projetos vinculados ao Observatório na forma e condições estabelecidas nesta chamada.

1. DO OBJETIVO

1.1. Proporcionar o aperfeiçoamento técnico e formação didático-pedagógica dos(as) estudantes da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), por meio de ações de extensão articuladas ao ensino e pesquisa do Observatório de Turismo da Universidade do Estado do Amazonas (Observatur/UEA).

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade do Estado do Amazonas, com vagas específicas a acadêmicos do curso de Turismo e outras abertas aos demais cursos da UEA, desde que preencha os requisitos para a vaga pleiteada.

3. DO NÚMERO DE BOLSAS

3.1. Serão ofertadas **08 (oito) bolsas de extensão**, assim distribuídas:

a) **06 (seis) bolsas** para alunos regularmente matriculados no Curso de Bacharelado em Turismo da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), para atuação nos projetos vinculados às linhas de pesquisa do Observatório do Turismo da UEA;

b) **01 (uma) bolsa** para acadêmico regularmente matriculado em curso da Universidade do Estado do Amazonas, com conhecimento e/ou experiência em Informática, com utilização dos programas Google Sheets, Google Docs e Google Slides e na área de *design*, para a criação e edição de material gráfico, com utilização dos programas Adobe Illustrator, Corel Draw, entre outros;

c) **01 (uma) bolsa** para acadêmico regularmente matriculados em curso da Universidade do Estado do Amazonas com conhecimento e/ou experiência na área administrativa: redação de ofícios, memorandos e demais documentos, gestão de processos administrativos, organização e arquivo de documentos, entre outras atividades correlatas.

3.2. Não havendo preenchimento de alguma das bolsas, estas poderão ser destinadas a outros projetos ou programas sob a tutela da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX), conforme necessidade institucional.

3.3. Caso haja candidatos classificados que excedam a quantidade de vagas disponibilizadas, a coordenação do Observatur-UEA poderá selecioná-los como voluntários no projeto, implicando na emissão de certificado de participação com as horas correspondentes às tarefas delegadas no Observatório. Outrossim, reforça-se que caberá ao candidato aceitar ou não a condição de não remuneração de bolsa no projeto por meio de uma declaração assinada.

4. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

4.1. As bolsas de extensão terão duração de 12 (doze) meses.

4.2. A Coordenação do Projeto deverá anexar no SISPROJ, após 06 (seis) meses de vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades contendo os resultados até então alcançados, ou seja, até o mês de julho de 2022.

4.3. Com o fim do período de concessão da bolsa, em janeiro de 2023, o coordenador submeterá, via SISPROJ, o relatório final do projeto, observando os princípios da administração pública.

5. DO VALOR DA BOLSA

5.1. O valor mensal da bolsa concedida é de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

5.2. As bolsas de extensão serão financiadas pela Universidade do Estado do Amazonas por meio da Política de Extensão.

6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da Universidade do Estado do Amazonas.

6.2. Não ser estudante do último semestre da Graduação.

6.3. Não ser beneficiário de bolsa de extensão vinculada a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, durante a vigência do projeto.

6.4. Executar plano de trabalho sob a supervisão do coordenador e pela equipe do Observatório de Turismo da Universidade do Estado do Amazonas (Observatur/UEA).

6.5. Dedicar-se a carga horária semanal conforme as atividades demandadas, de modo que não prejudique seu desempenho acadêmico.

6.6. Apresentar até o último dia útil do mês Relatório de Atividades do Bolsista e Frequência para anuência do coordenador responsável pelo Projeto de Extensão, que submeterá a PROEX, via SISPROJ.

6.6.1. Caso não sejam entregues o relatório e a frequência, o pagamento não será efetuado.

6.7. Participar, em conjunto com o coordenador, das avaliações parcial e final o projeto.

6.8. Elaborar relatório técnico final, em conjunto com o coordenador, até 30 (trinta) dias após o término da vigência da bolsa.

6.9. Elaborar relatório técnico das atividades desenvolvidas em caso de cancelamento da bolsa no decorrer do período.

6.10. Divulgar o nome da Universidade e do Observatur-UEA em publicações, eventos e demais atividades externas que realizar durante a atuação no Observatório do Turismo da UEA.

6.11. A inobservância dos itens supracitados ou a prática de qualquer fraude pelo bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, corrigidos de acordo com os índices previstos em lei.

7. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos com o preenchimento da **Ficha de Inscrição** (Anexo 1), enviadas para e-mail mguimaraes@uea.edu.br, no período das 7 horas do dia **10 de janeiro de 2022** até às 23 horas e 59 minutos do dia **24 de janeiro de 2022**.

7.2. O candidato deverá enviar a Ficha de Inscrição com os seguintes **documentos**:

- Atestado de matrícula atualizado;
- Histórico escolar com coeficiente de rendimento acadêmico;
- Cópia legível dos documentos pessoais (RG e CPF);
- Cópia do Currículo lattes atualizado.

7.3. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta.



8. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Será feita análise da documentação e a homologação das inscrições será divulgada no Portal da UEA (Menu de Serviços “Seleção e Concursos”, na categoria “Extensão – Projetos de Extensão”) no dia **26 de janeiro de 2022**.

8.2. Os critérios para seleção dos bolsistas serão:

- a) Análise do texto enviado na Ficha de Inscrição, quanto a redação, clareza teórica e metodológica; e
- b) Análise do currículo Lattes, verificando a participação do acadêmico em projetos de pesquisa e/ou extensão, relacionados ou não a área de Turismo ou a demanda específica a qual este se candidata bem como estágios e outras atividades correlatas.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

9.1. O resultado parcial do processo seletivo será divulgado no Portal da UEA (Menu de Serviços “Seleção e Concursos”, na categoria “Extensão – Projetos de Extensão”) no dia **28 de janeiro de 2022**.

9.2. Caberá pedido de reconsideração, dirigido à Coordenação do Observatur-UEA no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do Resultado Parcial.

9.3. A análise e julgamento do pedido de reconsideração será realizada pela coordenação do projeto e divulgado na mesma data do resultado final.

9.4. O resultado final, com a distribuição das bolsas, será divulgado no Portal da UEA (Menu de Serviços “Seleção e Concursos”, na categoria “Extensão – Projetos de Extensão”) no **dia 31 de janeiro de 2022**.

10. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

10.1. O pagamento das bolsas será mensal e estará condicionado à frequência assinada pelo professor (a) coordenador (a) do projeto.

10.2. O recebimento da bolsa não cria qualquer vínculo empregatício entre bolsista e a UEA.

10.3. Os candidatos selecionados deverão enviar, para o e-mail mguimaraes@uea.edu.br, até o dia **02 de fevereiro de 2022**, os **documentos para implementação da bolsa**:

- a) Ficha de Inscrição;
- b) Cópia legível dos documentos pessoais (RG e CPF);
- c) Cópia legível do cartão ou extrato bancário, no qual conste o número da conta corrente e da agência bancária com o dígito;
- d) Termo de Compromisso e Aceitação da Bolsa, a ser disponibilizado no Portal da UEA (Menu de Serviços “Seleção e Concursos”, na categoria “Extensão – Projetos de Extensão”) após o resultado final.

10.4. O candidato selecionado que ainda não possua conta bancária, deverá abrir **conta pessoal (conta corrente)**.

10.5. É vedada a utilização de conta corrente conjunta e/ou de terceiros.

10.6. Caso ocorram, durante a vigência da bolsa, quaisquer inconsistências, tais como: conta inativa, bloqueada, negativada ou qualquer alteração dos dados bancários, o estudante selecionado não terá direito a pagamento retroativo, exceto se houver erros gerados pela própria UEA.

10.7. Ressaltamos que após a formalização e entrega dos documentos do subitem 10.3, a Universidade realizará os pagamentos das bolsas, esclarecendo que as mesmas ficam condicionadas a liberação de recursos por parte da Secretaria do Estado da Fazenda (SEFAZ/AM).

11. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

11.1. O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado, a qualquer momento, por uma das partes, desde que devidamente justificado.

11.2. A substituição de bolsista poderá ser solicitada em qualquer momento na duração da bolsa pela coordenação do projeto.

11.3. O pedido de cancelamento e/ou substituição de bolsa deverá ser encaminhado à Coordenação de Extensão para o e-mail cextproex@uea.edu.br.

12. CRONOGRAMA

| Atividade | Período |
|---|-------------------|
| Inscrições | 10 a 24/01/2022 |
| Homologação das inscrições | 26/01/2022 |
| Resultado Parcial | 28/01/2022 |
| Pedido de reconsideração | 29/01/2022 |
| Resultado Final | 31/01/2022 |
| Envio de documentos para implementação da bolsa | 01 e 02/02/2022 |
| Implementação das bolsas | Fevereiro de 2022 |

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição dos candidatos implica no conhecimento e a aceitação pelos estudantes das condições do processo de seleção estabelecidas nesse edital e das normas legais pertinentes.

13.2. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, sujeitar-se-á, sem prejuízo das demais cominações legais, a anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

13.3. É facultado aos participantes do processo seletivo solicitar à Secretaria do Observatório, a qual requererá junto a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, os certificados de vinculação aos projetos objeto deste edital referente ao período efetivo de sua participação nos mesmos.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de dezembro de 2022.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas